ANEXO II – Regulamento de Tarifas

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Categoria | 1 dia (Baixa) | 1 mês (Baixa) | 1 semestre (Baixa) | 1 dia (Alta) | 1 mês (Alta) | 1 semestre (Alta) | 1 ano |
| Motas de água | 10.00 EUR | 60.00 EUR | 300.00 EUR | 15.00 EUR | 75.00 EUR | 395.00 EUR | 595.00 EUR |
| Até 7,5m (boca 3,10m) | 20.00 EUR | 130.00 EUR | 650.00 EUR | 25.00 EUR | 145.00 EUR | 695.00 EUR | 1,195.00 EUR |
| 7,5m até 9m (boca 3,40m) | 25.00 EUR | 150.00 EUR | 750.00 EUR | 30.00 EUR | 175.00 EUR | 995.00 EUR | 1,695.00 EUR |
| 9m até 10,5m (boca 3,70m) | 30.00 EUR | 175.00 EUR | 875.00 EUR | 35.00 EUR | 200.00 EUR | 1,195.00 EUR | 1,895.00 EUR |
| 10,5m até 12m (boca 4,50m) | 40.00 EUR | 200.00 EUR | 1,000.00 EUR | 45.00 EUR | 275.00 EUR | 1,395.00 EUR | 2,195.00 EUR |
| 12m até 15m (boca 5,30m) | 50.00 EUR | 250.00 EUR | 1,250.00 EUR | 55.00 EUR | 345.00 EUR | 1,795.00 EUR | 2,895.00 EUR |
| 15m até 18m (boca 6m) | 60.00 EUR | 300.00 EUR | 1,800.00 EUR | 65.00 EUR | 395.00 EUR | 1,995.00 EUR | 3,595.00 EUR |
| Maior que 18m | 70.00 EUR | 395.00 EUR | 1,975.00 EUR | 75.00 EUR | 495.00 EUR | 2,495.00 EUR | 3,995.00 EUR |

# Notas e Condições

1 - Os valores acima mencionados incluem IVA à taxa legal em vigor.  
2 - Os valores acima mencionados poderão ser alterados sem aviso prévio e não incluem fornecimento de água nem energia eléctrica.  
3 - Os Operadores Maritimo-Turísticos têm um acréscimo de 15% aos valores do regulamento de tarifas.  
4 - Os Multicascos têm um acréscimo de 30% aos valores do regulamento de tarifas.  
5 - Todas as acostagens são de carácter não permanente.  
6 - As falhas de pagamento nos prazos estipulados, são cobradas coercivamente nos termos da regulamentação em vigor, sem prejuízo do direito de remoção, nos termos do Artigo 13º do regulamento de utilização. Às faturas vencidas acrescem juros de mora à taxa legal em vigor.  
7 - A perda, venda, abandono, modificação, demolição, determinação ou a afetação da embarcação a outros fins, não desobriga o seu titular do pagamento das tarifas que sejam devidas, nem isenta do cumprimento das disposições regulamentares em vigor.  
8 - Qualquer reclamação sobre o débito dos serviços prestados deve ser apresentada no prazo de 7 (sete) dias a contar da data da emissão da respetiva fatura.  
9 - O pagamento das tarifas devidas pelas embarcações deve ser efetuado no prazo estipulado na correspondente fatura e o pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN do banco Montepio da MD, igualmente, mencionado na fatura (IBAN MD PT50.0036.0179.9910.0052.0857.2).  
10 - Para efeitos de pagamento da tarifa devida pela permanência diária, são considerados períodos indivisíveis de 24 (vinte e quatro) horas, com início às 12 (doze) horas de cada dia.  
11 - Caso pretenda prolongar a permanência para além do inicialmente previsto e autorizado, o Titular deve comunicar tal facto aos serviços da MD, até ao dia anterior ao previsto para a saída, procedendo ao reforço da tarifa referida no ponto anterior.  
12 - As tarifas dos lugares de acostagem, não incluem o fornecimento de água e de energia elétrica, cujos consumos são faturados de acordo com as tarifas em vigor.